AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 062, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a*bertura de rua,* de área de terras que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a ser via pública a área de terras com 783,44 metros, constituída pela Estrada Municipal Dr. Gabriel Seixas – ADM–349, neste Município e Comarca de Adamantina, compreendida no seguinte roteiro:

"Começa no marco 1, na divisa do imóvel de Matrícula n.º 7.509 de propriedade da Casa do Garoto Carlos Miranda Pegoraro, com o imóvel de propriedade do Residencial Aliança Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.; daí segue em reta no sentido Centro - Bairro, na distância de 783,44 metros até o marco 2, confrontando com o referido imóvel de propriedade do Residencial Aliança Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.; daí segue à direita na distância de 14,00 metros, confrontando com o remanescente da Estrada Municipal Dr.º Gabriel Seixas ADM-349 até o marco 3; daí segue à direita no sentido Bairro - Centro, na distância de 783,44 metros até o marco 4, confrontando com imóveis de propriedade de Elias Batista de Oliveira e outros, e de Renato Matheus Altrão e outros; daí segue à direita na distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Padre Caetano Dolcimásculo, até o marco 1, ponto de partida do presente roteiro".

Artigo 2º A área constante no Artigo 1º passa a ser prolongamento da Rua Padre Caetano Maria Dolcimásculo.

Artigo 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO
1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO
2º Secretário